

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Novembro de 2010



Série

Número 219

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 10/2010

Constitui a Comissão da Rede Interinstitucional para a Violência Doméstica, designada abreviadamente por “CRIVD”.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 10/2010**

A Resolução n.º 1384/2009, publicada no JORAM, I Série, n.º 120, de 27 de Novembro de 2009, veio aprovar o Plano Regional Contra a Violência Doméstica (PRCVD) 2009-2011, sendo este um instrumento orientador de acção interinstitucional em que as Entidades directamente intervenientes na problemática da violência doméstica interagem de forma concertada, num compromisso conjunto de realização de trinta e cinco Medidas Estratégicas, identificadas em três Eixos de Intervenção.

Considerando que o II Eixo de Intervenção consiste em Proteger as Vítimas e Prevenir a Vitimação Secundária;

Considerando que este Eixo de Intervenção prioriza a criação e optimização de estruturas mobilizadoras de respostas integradas, compensatórias das fragilidades financeiras, educativas, laborais, sanitárias e de inserção social, resultantes da situação de Violência Doméstica;

Considerando que uma das Medidas Estratégicas definidas no II Eixo de Intervenção é a constituição da Comissão da Rede Interinstitucional para a Violência Doméstica;

E tendo em vista a prossecução dos objectivos definidos na Resolução n.º 1384/2009 e no Plano Regional Contra a Violência Doméstica (PRCVD 2009-2011), pelo presente Despacho:

1. É constituída a Comissão da Rede Interinstitucional para a Violência Doméstica, adiante designada abreviadamente por "CRIVD".
2. A CRIVD tem como objectivo analisar, validar e assegurar a oportunidade, a eficácia e a optimização dos recursos e das respostas a disponibilizar às vítimas de violência doméstica, definidas pelos Centros de Atendimento como necessárias mas cuja concretização exige uma actuação concertada e

multidisciplinar de várias entidades, organizadas em rede interinstitucional.

3. Estão representadas na CRIVD as seguintes entidades públicas e privadas:
 - Centro de Segurança Social da Madeira, o qual preside;
 - Associação Presença Feminina;
 - Direcção Regional de Educação;
 - Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
 - Polícia de Segurança Pública.
4. Podem ainda integrar a CRIVD, sob proposta do presidente da CRIVD ou da maioria dos seus membros, representantes das instituições com uma actuação directa na problemática da violência doméstica ou, pontualmente, outras entidades cuja audição seja considerada pertinente na definição de soluções a implementar nesta matéria.
5. O apoio permanente necessário ao bom funcionamento da CRIVD é assegurado pelo Centro de Segurança Social da Madeira.
6. Com vista ao bom e regular funcionamento da CRIVD, o Regulamento Interno, será aprovado no prazo de 15 dias úteis após a publicação do presente despacho.
7. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 11 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)